

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

25.junho.2020 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIOS – Petição n.º 63/XIV/1.ª - Portugueses formados em medicina na Venezuela, pedimos ao Estado Português que nos ajude a vermos reconhecidas as nossas habilitações e garanta o direito ao exercício da nossa profissão em Portugal, como Portugueses que somos

Peticionários: Licenciados em Medicina na Venezuela

Christian Alexander de Jesus de Abreu Correia e Raquel Pinheiro Pinto

Recebidos por: Telma Guerreiro (PS, que presidiu à audição, como Deputada relatora da

petição), Alexandra Tavares de Moura (PS), Graça Reis (PS), Paulo Porto (PS),

Alexandre Poço (PSD) e José Cesário (PSD).

Assunto: Petição nº 63/XIV/1.ª -

Portugueses formados em Medicina na Venezuela, pedimos ao Estado Português que nos ajude a vermos reconhecidas as nossas habilitações e garanta o direito ao exercício da nossa profissão em Portugal, como

Portugueses que somos

Exposição: A Deputada Telma Guerreiro (PS), que presidiu à audição, como Deputada relatora da petição) cumprimentou a delegação presente e informou dos tempos fixados para a audição.

Os peticionários referiram o seguinte, em síntese:

- O reconhecimento das habilitações ministradas no estrangeiro está regulado pelo <u>Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto</u>, que estabelece que o processo deve ser concluído no prazo de 90 dias, mas o peticionário fez o pedido há mais de um ano e ainda não há decisão;
- Quando pediu o reconhecimento na Universidade de Coimbra esta transmitiu que não o podia fazer, dado que ainda não tinha o <u>Regulamento do Processo de Reconhecimento</u> <u>Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas</u> <u>Portuguesas</u> (Regulamento 173/2020, de 2 de março);
- 3. Têm disponibilidade para trabalharem em Portugal, incluindo no combate ao Covid 2019;
- 4. Há muitas queixas dos médicos em relação ao processo de reconhecimento das respetivas habilitações;
- 5. Em Espanha o reconhecimento é automático e muito mais rápido e alguns médicos formados na Venezuela solicitaram e obtiveram primeiro o reconhecimento na Espanha e depois em Portugal, entendendo os peticionários que os médicos não devem ser obrigados a adotar esse procedimento;



Comissão de Educação e Ciência

- 6. O 1.º peticionário pagou na Universidade de Coimbra 900€ para o reconhecimento, enquanto na Espanha os custos do reconhecimento são muito inferiores;
- 7. Discordam das dificuldades do processo em Portugal;
- 8. A medicina é idêntica a nível mundial, regendo-se por protocolos internacionais.

Interveio depois o Deputado Paulo Porto (PS) referindo os desenvolvimentos recentes da matéria, nomeadamente a publicação do Despacho n.º 5874 (DGES), de 28 de maio, retificado através da Declaração de Retificação n.º 441/2020, publicada no Diário da República n.º 115/2020, Série II de 2020-06-16, respeitante ao reconhecimento dos graus académicos de ensino superior conferidos na Venezuela com dispensa excecional de documentação por parte de requerente em situação de emergência por razões humanitárias, o facto de as escolas médicas já terem agendado as provas para conclusão dos processos de reconhecimento para 6 e 26 de julho, de os custos do reconhecimento serem comparticipados pelo Programa Regressar e de estar em estudo o reconhecimento automático destes cursos. Perguntou ainda quais as principais dificuldades atuais e a solução que equacionam.

Interveio de seguida o Deputado José Cesário (PSD), referindo que a matéria é recorrente e há 2 anos que tem vindo a ser equacionada com os Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Saúde e todos os Grupos Parlamentares já confrontaram o Governo sobre a matéria. Referiu ainda que a Assembleia da República não pode pôr em causa a autonomia das Universidades e das ordens profissionais, neste caso a Ordem dos Médicos, para quem o Estado transferiu poderes públicos, pelo que quer o Governo quer o Parlamento apenas podem exercer influência junto das entidades e não impor, e aprovar um projeto de resolução na Assembleia da República, com recomendações ao Governo, não resolverá a situação.

Na sequência das intervenções dos Deputados, os peticionários referiram o seguinte:

- 1. O Despacho n.º 5874 (DGES), de 28 de maio, gerou confusão, dado que o sumário do mesmo referia Reconhecimento automático dos graus académicos de ensino superior conferidos na Venezuela, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e só após a sua retificação, publicada em 16 de junho, se clarificou que não estava em causa um reconhecimento automático;
- 2. Vieram para Portugal para trabalhar e querem ficar;
- Entendem que as dificuldades do processo de reconhecimento em Portugal n\u00e3o podem obrigar os m\u00e9dicos a irem obter o reconhecimento a Espanha;
- 4. Pedem que o processo de reconhecimento em Portugal seja mais fácil e célere;



Comissão de Educação e Ciência

5. As escolas médicas estão a pedir uma tese que os médicos venezuelanos não têm, dado que não existia nos respetivos cursos, o que fará demorar o processo mais 6 meses e bem assim uma prova de português, não se sabendo em que termos, dado que vai ser feita pela primeira vez.

A concluir, a Deputada Telma Guerreiro (PS, Deputada relatora da petição) referiu que a Assembleia da República trabalhará nos possíveis em relação à petição, tendo em conta as condicionantes já referidas.

A audição foi objeto de gravação, disponível na <u>página da Comissão na *internet*</u>, constituindo parte integrante desta ata, o que dispensa maiores desenvolvimentos nesta sede.

Palácio de São Bento, 25 de junho de 2020

A assessora Teresa Fernandes